

2019.0032.6626-40.

PORTARIA Nº 11532, de 08 de novembro de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora LORENA DE OLIVEIRA LIMA para substituir o ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, SILVESTRE DE ASSIS JUNIOR, durante o afastamento, por motivo de férias, por 29 dias, a partir de 04.11.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0032.6609-17.

PORTARIA Nº 11533, de 08 de novembro de 2019.

DESIGNAR o servidor RENAN HORTA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, com lotação na Promotoria de Justiça de Vargem Alta, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.496, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, a partir de 24.10.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0032.6441-11.

PORTARIA Nº 11534, de 08 de novembro de 2019.

DESIGNAR a servidora DÉBORA ALVES ANDRADE AMANCIO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE PROMOTORIA/Função: ASSESSORIA, com lotação na Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.496, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, a partir de 24.10.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0032.2358-95.

Vitória, 08 de novembro de 2019.

**EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 11554, de 08 de novembro de 2019.**

Altera o inciso III do art. 17 da Portaria nº 5.970, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a membros, servidores e colaboradores no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, e revoga o item 6.4.3 da Rotina de Plantão de Servidores, aprovada pela Portaria nº 2.207, de 26 de abril de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público são asseguradas as autonomias funcional, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11-A da Lei Estadual nº 7.233, de 03 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 17 da Portaria nº 5.970, de 06 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

III - para deslocamentos em virtude de atendimento de atribuições perante a Justiça Eleitoral;

(...)" (NR)

Art. 2º Fica revogado o item 6.4.3 da Rotina de Plantão de Servidores, aprovada pela Portaria nº 2.207, de 26 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de novembro de 2019

**EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 11555, de 08 de novembro de 2019.**

Acrescenta o inciso V ao art. 1º da Portaria nº 11.210, de 30 de outubro de 2019, que designa os integrantes da Comissão Temporária responsável pela Contabilização Patrimonial no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, referente ao exercício financeiro de 2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso V ao art. 1º da Portaria nº 11.210, de 30 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

V - Erica Lemke Lorenzoni." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de novembro de 2019

**EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA****PORTARIA Nº 11528, de 08 de novembro de 2019.**

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para Promotoria de Justiça de Muqui

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Resolução nº 022, de 20 de maio de 2014;